

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE A EMPRESA FACILITE SOLUÇÕES E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO LTDA., TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.833.734/0001-20, com sede à Rua Antônio Dias Guerra, nº 46, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Paulo Roberto Lugão da Silva**, brasileiro, divorciado, empregado público municipal, portador da carteira nacional de habilitação nº 029.149.346-05 e CPF nº 054.010.007-23, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **FACILITE SOLUÇÕES E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO LTDA.**, situada à Avenida Dedo de Deus, nº 460, Loja 01, Cantagalo, Guapimirim, RJ, CEP.: 25.945-412, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.941/0001-00, representada neste ato por ANA CAROLINA GONÇALVES MEDEIRO TAVARES, inscrita no DETRAN/RJ sob nº 201373768 e no CPF/MF sob o nº 119.984.917-06, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente **Termo Aditivo**, que será regido pela Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e, no que couber e não conflitar, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI, pela Lei Federal nº 8.078/1990 (C.D.C) e, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado, da documentação constante do **processo administrativo nº 0033/2026** e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:



COMDEGUAPI
COMPANHIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM

PROCESSO: 0033/2026

FLS.: 191

RUBRICA: 

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 03/2025**, cujo objeto consiste no **fornecimento de materiais de limpeza e higienização, bem como materiais de consumo diversos, de uso rotineiro, sob demanda**, destinados a atender às necessidades da COMDEGUAPI S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS DO ADITAMENTO

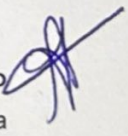
CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições gerais do contrato, independentemente de sua transcrição com fundamento na legislação aplicável, Lei nº 13.303/2016, no art. 71 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI S/A, art. 140, bem como a Lei Federal nº 8.078/1990, as cláusulas do instrumento de contrato celebrado e pelos preceitos de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados no Contrato Administrativo nº 03/2025, ficando consignado que a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA do **valor anual estimado de R\$ 44.023,10 (quarenta e quatro mil, vinte e três reais e dez centavos)**, observadas as demais condições contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO)

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 03/2025 por **12 (doze) meses**, com início em **08 de fevereiro de 2026** e término em **07 de fevereiro de 2027**, nos termos da **Cláusula Quarta – Da Vigência** do contrato original, do **Termo de Referência** e do **art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016**.

Parágrafo único. A data de assinatura do presente Termo Aditivo **não se confunde com o início de sua vigência**, a qual observa, exclusivamente, o término da vigência originalmente pactuada 

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Antônio Dias Guerra, nº 46/1º andar, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877,
e-mail: conjur@comdeguapi.com.br, Tel.: (21) 3900-1353

As despesas decorrentes da execução do contrato durante o período prorrogado **correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária** constante dos autos do Processo Administrativo nº 033/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 03/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação** é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEGUAPI S/A, após emissão de parecer favorável da Consultoria Jurídica e do Controle Interno, no âmbito do **Processo Administrativo nº 0033/2026**.

As despesas decorrentes do presente termo são provenientes de recursos próprios da COMDEGUAPI S/A oriundos dos repasses feitos pela **Prefeitura Municipal de Guapimirim**.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal nº 13.303/2016, sendo impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guapimirim, 05 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO
LUGAO DA
SILVA:05401000723

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO LUGAO
DA SILVA:05401000723
Dados: 2026.02.06 15:40:12
-03'00'

COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM

CNPJ: 50.833.734/0001-20

37.465.941/0001-00

FACILITE SOLUÇÕES E ARTIGOS
DE USO DOMÉSTICO EIRELI - ME

FACILITE SOLUÇÕES E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO LTDA.
AV. DEUS, 480 - GUAPIMIRIM - RJ
CENTRO - CEP: 25.945-244

Rua Antônio Carlos Costa, nº 16/1º andar - Baía, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877,
e-mail: conjur@comdeguapi.com.br, Tel.: (21) 3900-1353